



PROJETO DE LEI N. /PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	03	SECRETARIA MUNUNIC. DE ADMINSTRAÇÃO			10	SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
	04.122.0003.2.015	ATEND. AO PASEP			15.451.0024.1.015	IMPL.INFRA-URBANA-CONVENIO	
	001	Recursos Próprio/PMC			002	Convênio	
81	3.3.90.47.01	PASEP	80.000,00	581	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	120.000,00
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
	04.121.0014.2.021	ORDENAMENTO URBANO					
	001	Recursos Próprio/PMC					
106	3.3.90.39.99	Demais Serv. Ter.-P. Jurídica	40.000,00				
TOTAL							120.000,00
A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	06	SECRET. MUN. DE FAZENDA			06	SECRET. MUN. DE FAZENDA	
	04.122.0003.2.024	ATEND. AOS SERV. ADMINIST.			04.122.0003.2.024	ATEND. AOS SERV. ADMINIST.	
	001	Recursos Próprio/PMC			001	Recursos Próprio/PMC	
114	3.3.90.14.01	Diárias -servidor	3.000,00	118	3.3.90.35.01	Serv. Consultoria-P. Jurídica	3.000,00
	28.843.0000.8.027	AMORTIZ. ENC.FINANC.DIV.CONTRT.			28.843.0000.8.027	AMORTIZ. ENC.FINANC.DIV.CONTRT.	
	001	Recursos Próprio/PMC			001	Recursos Próprio/PMC	
824	4.6.90.71.01	Dívida Interna	92.000,00	132	3.2.90.22.02	Outr Enc s/a Div P/Contr/INSS	92.000,00
	15.452.0025.1.012	EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			04.126.0003.2.098	AÇÕES DE INFORMÁTICA	
Total							95.000,00
A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO			09	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0021.2082	DESENV. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL			12.361.0027.1009	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTE 25%	
	001	Recursos Próprio/PMC			001	Recursos Próprio/PMC	
479	3.3.90.30.99	Outro Mat. de Cons.	100.000,00	510	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	100.000,00
	05	SEC. MUN.DE PLANEJAMENTO			05	SEC. MUN.DE PLANEJAMENTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Advocacia Geral

04.126.0014.2.022	AÇÕES DE INFORMÁTICA		04.126.0014.2.022	AÇÕES DE INFORMÁTICA			
001	Recursos Próprio/PMC		001	Recursos Próprio/PMC			
110	3.3.90.39.99	Demais Ser. Terc. P. Juridica	2.000,00	109	3.3.90.39.01	Manut. Conserv. Máqu. E Equipamentos	2.000,00
TOTAL							102.000,00

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL			01	CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
	01.031.0003.2.001	ATEND. SERV. ADMIN.-CÂMARA			01.031.0003.2.001	MANT.SERV.ADMI.-CÂMARA	
	001	RECURSO PRÓPRIO - PMC			001	RECURSO PRÓPRIO - PMC	
3	3.3.90.14.01	Diárias	12.000,00	4	3.3.90.30.99	Outr Mat Consumo	6.000,00
				8	3.3.90.39.99	Demais serv.terc.-P. jurid	6.000,00
7	3.3.90.39.04	Serv. Comunicação Geral	6.000,00	6	3.3.90.39.01	Manut. Conserv. Máqu. E equipamentos	1.000,00
					01.031.0003.2.005	MANUT. PROJ. ALUNO CIDADÃO	
					001	RECURSO PRÓPRIO - PMC	
				25	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	2.000,00
				26	3.3.90.39.99	Demais serv.terc.-P. jurid	3.000,00
10	4.4.90.52.01	Equip. e mat. permanente	5.000,00	01.031.0003.2.006	MANUT. SERV. TRANSPORTE		
					001	RECURSO PRÓPRIO - PMC	
				27	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	5.000,00
01.031.0003.2.003	MANUT. CONS. REF. BENS IMÓVEIS			28	3.3.90.39.99	Demais serv.terc.-P. jurid	2.000,00
	001	RECURSO PRÓPRIO - PMC		29	4.4.90.52.01	Equip.e Mat.Permanente	3.000,00
19	4.4.90.52.01	Equip.e Mat.Permanente	12.000,00	01.031.0003.2.002	AÇÕES DE INFORMÁTICA		
					001	RECURSO PRÓPRIO - PMC	
				11	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	7.000,00
01.031.0003.2.004	Pagamento de Pessoal e Enc.Sociais			12	3.3.90.39.01	Manut. Conserv. Máqu. E equipamentos	1.000,00
	001	RECURSO PRÓPRIO - PMC		13	3.3.90.39.99	Demais serv.terc.-P. jurid	7.000,00
23	3.1.90.16.06	Convocação Sessão-Extra	18.000,00		01.031.0003.2.003	MANUT. CONSERV. REF. BENS IMOVEIS	
					001	RECURSO PRÓPRIO - PMC	
				15	3.3.90.30.99	Outr. Mat. Consumo	6.000,00
				16	3.3.90.39.02	Serviços de Energia Elétrica	4.000,00
TOTAL							53.000,00
TOTAL GERAL							370.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada **anulação parcial/total da dotação orçamentária** relacionada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de outubro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHORA PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A referida abertura de crédito se faz necessária em razão dos seguintes motivos:

Para a elaboração e aprovação do projeto de Operação de Crédito financiado pelo programa "Saneamento para Todos" e autorizada pela Lei nº 1.591/PMC-03 de 19/12/2003, surgiu à necessidade da implementação de serviços técnicos para viabilizar a execução do mesmo. Segundo levantamento técnico, verificou-se a necessidade de aporte orçamentário para continuidade do programa do PASEP referente aos meses de novembro e dezembro.

Para atender o pagamento do parcelamento do principal da dívida junto ao INSS, tendo em vista que os valores pagos nas últimas parcelas causaram impacto negativo na previsão de seu elemento despesa, tornando necessária à suplementação do mesmo.

Para atender as despesas com capacitação de seus servidores com o objetivo de aperfeiçoar os processos e procedimentos adotados. Ocorre que o município não dispõe de estrutura para realização de tais cursos, ficando dependente de outras instituições que atuam em áreas de interesse, como, orçamentária, desenvolvimento urbano, administrativo, contábil e outras. Essas instituições nem sempre possuem um calendário definitivo para execução no exercício, em muitos casos as decisões, quanto a realização desses cursos, são tomadas no decorrer do exercício obrigando o município a adequar seu orçamento a essa programação, razão pela qual o Município não orçou de forma suficiente as despesas com diárias, tornando-se necessária a presente solicitação suplementação.

Para atender as Escolas Municipais do Ensino Fundamental que necessitam de material de consumo para desenvolver as atividades pedagógicas e administrativas para o cumprimento do ano letivo, contudo, a quantificação realizada do referido material para todo período de 2007, não foi suficiente, tornando-se necessária à suplementação do elemento de material de consumo para aquisição desses materiais, visão o encerramento do ano letivo.

Finalmente, para cobrir compromissos com a folha de pagamento referente a realização de assembléias extraordinárias dos Senhores Vereadores e dar continuidade aos serviços de manutenção, bem como adquirir móveis para as novas instalações do Poder Legislativo.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal